



DECRETO 058/2016, DE 23 DE JUNHO DE 2016.

“Dispõe sobre o remanejamento de créditos entre dotações do Orçamento Municipal, autorizado pela Lei 2.551, de 23 de Junho de 2016, para atendimento de despesas, que especifica”.

JAMIL SERON, Prefeito Municipal de Tabapuã, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando a autorização contida na Lei 2.551, de 23 de Junho de 2016;

DECRETA:

Art. 1º- Fica a Divisão de Contabilidade, autorizada a proceder os lançamentos de créditos e respectivos valores mediante remanejamento, no valor total de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), em favor das dotações classificadas sob as seguintes programações orçamentárias:

Órgão: 02 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.03 – Secretaria Municipal Governo e Administração

Programa: 04.122.0004.2008 – Coordenação e Manutenção da Divisão Administrativa

Finalidade Específica: Atender despesas com serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Categoria Econômica da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Ficha nº 43 - Fonte de Recursos: 01 – Tesouro Municipal

Valor: R\$ 35.000,00

Órgão: 02 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.15 – Diretoria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Programa: 15.451.0019.1006 – Execução de Guias, Sarjetas e Pavimentação

Finalidade Específica: Execução de Obras em vias urbanas

Categoria Econômica da Despesa: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

Ficha nº 441- Fonte de Recursos: 01 – Tesouro Municipal

Valor: R\$ 30.000,00

Órgão: 02 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.15 – Diretoria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Programa: 26.782.0022.2063 – Manutenção das Estradas Vicinais

Finalidade Específica: Atender despesas diversas com material de consumo do Setor

Categoria Econômica da Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Ficha nº 493 – Transferências e Convênios Estadual - Vinculados

Valor: R\$ 35.000,00

Art. 2º- O intercâmbio de saldo será proveniente da anulação das dotações orçamentárias a seguir discriminadas, no mesmo valor total:

Órgão: 02 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.02 – Fundo Social de Solidariedade

Programa: 08.244.0003.2007 – Manutenção do Fundo Social de Solidariedade

Categoria Econômica da Despesa: 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal

Ficha nº 18 - Fonte de Recursos: 01 – Tesouro Municipal

Valor: R\$ 20.000,00

Órgão: 02 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.02 – Fundo Social de Solidariedade

Programa: 08.244.0003.2007 – Manutenção do Fundo Social de Solidariedade

Categoria Econômica da Despesa: 3.1.90.13 – Obrigações Patronais

Ficha nº 19 - Fonte de Recursos: 01 – Tesouro Municipal

Valor: R\$ 4.000,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo
CNPJ 45.128.816/0001-33



Decreto nº 58/2016, de 23/06/2016.

Órgão: 02 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.02 – Fundo Social de Solidariedade

Programa: 08.244.0003.2007 – Manutenção do Fundo Social de Solidariedade

Categoria Econômica da Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Ficha nº 21 - Fonte de Recursos: 01 – Tesouro Municipal

Valor: R\$ 10.000,00

Órgão: 02 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.02 – Fundo Social de Solidariedade

Programa: 08.244.0003.2007 – Manutenção do Fundo Social de Solidariedade

Categoria Econômica da Despesa: 3.3.90.32 – Material Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

Ficha nº 23 - Fonte de Recursos: 01 – Tesouro Municipal

Valor: R\$ 6.000,00

Órgão: 02 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.02 – Fundo Social de Solidariedade

Programa: 08.244.0032.2078 – Desenvolvimento do Bolsa Tabapuã em Família

Categoria Econômica da Despesa: 3.3.90.48 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física

Ficha nº 29 - Fonte de Recursos: 01 – Tesouro Municipal

Valor: R\$ 5.000,00

Órgão: 02 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.03 – Secretaria Municipal de Governo e Administração

Programa: 04.122.0004.1001 – Reforma e Ampliação de Prédio Público

Categoria Econômica da Despesa: 4.4.90.51 – Obras e Instalações

Ficha nº 35 - Fonte de Recursos: 01 – Tesouro Municipal

Valor: R\$ 5.000,00

Órgão: 02 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.03 – Secretaria Municipal de Governo e Administração

Programa: 28.846.0011.0001 – Pag. de Precatórios Regime Especial EC-Nº 62

Categoria Econômica da Despesa: 4.6.90.91 – Sentenças Judiciais

Ficha nº 55 - Fonte de Recursos: 01 – Tesouro Municipal

Valor: R\$ 50.000,00

Art. 3º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tabapuã, 23 de Junho de 2016.

JAMIL SERON
Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria Administrativa e publicado por afixação em local de costume desta Prefeitura, na data supra.

CLAUDIO HUMBERTO BOLDRIN
Responsável pelo Expediente da
Diretoria Administrativa

